

**PRIMEIRO****ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA
VIDA**

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 29/2022, celebrado em 30/08/2022, que entre si fazem o **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº *****.351.***-****, Carteira de Identidade nº **MG-**.269.***** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.132.273/0001-05, Avenida Paracatu, nº 282, bairro Rosário, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente **ANDRÉ MARCOS NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº *****.844.***-**** e carteira de identidade nº **MG-*.735.***** SSP/MG, Patos de Minas, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, **no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014**; consoante ao processo administrativo nº 5.093 de 29 de dezembro de 2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho no item:

- ⇒ **3. Identificação Do Projeto/Atividade** – o valor Total do Projeto passa a ser R\$ 134.510,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais);
- ⇒ **5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta** – retira-se o nome da equipe, passando a constar apenas a função. Exclui-se o motorista, analista de mídia, administrador e inclui-se o gerente de projetos sociais e auxiliar administrativo.
- ⇒ **6. Plano De Aplicação E Cronograma Físico / Financeiro** – Altera-se o valor total das despesas e os valores de Pessoal e Encargos Sociais para R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta reais), Prestadores de Serviços para R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), Aluguel/Locação para R\$

1

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





GOVERNO

24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 134.510,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais);

⇒ **6.1.1** Pessoal e Encargos Sociais – Retira-se o nome dos funcionários, passando a constar apenas o cargo; Alteração salarial da Psicóloga, Auxiliar de Escritório e Vendedora. Exclui-se o Motorista e inclui-se o Gerente de Projetos Sociais e Auxiliar Administrativo.

⇒ **6.1.3** Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica – Altera-se o quadro de prestadores de serviços. Exclui-se os prestadores de serviço de Consultoria e Administração e Analista de Mídia, e inclui-se o Motorista, alterando o valor de R\$36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) para R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

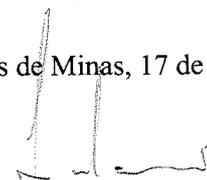
As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

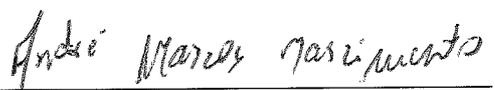
Assinam-se o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 17 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

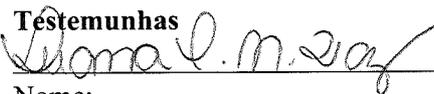
Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO ANJOS DA VIDA

André Marcos Nascimento
Presidente

Testemunhas



Nome:

Matrícula: 33286



Nome:

Matrícula:

Pollyana El Silva Sousa
Gerente de Convênios
Matr. 21522

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado


Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi
Procuradora do Município
Matrícula: 30897



Justificativa nº 19/2023, processo 3337-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com Associação Vem-Ser De Proteção E Assistência À Criança E Ao Adolescente De Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 20/2023, processo 3443-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a inexigibilidade do chamamento público, para celebração da parceria com Rotary Clube De Patos De Minas Guaratinga. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 29/2022, Adotante: Associação Anjos Da Vida, Objeto: Alteração do Plano de Trabalho Assinatura: 17/01/2023. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 43/2022, Adotante: Lar Paulo e Estevão, Objeto: Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação da vigência até 28/02/2023 Assinatura: 31/01/2023. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2022, Adotante: Amparo Eurípedes Novelino, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/03/2023 Assinatura: 31/01/2023. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2022, Adotante: Associação De Pais, Amigos e Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas, Objeto: Prorrogação da vigência até 31/03/2023. Assinatura: 03/02/2023. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 04/2023, Adotante: Engeman Engenharia LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: 1 – CANTEIRO CENTRAL – situado na Av. Marabá, entre a quadra 01, do setor 49, no bairro Alto do Limoeiro e as quadras 02, 07, 08 e 09, do setor 50, no bairro Morada do Sol, Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2028. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 05/2023, Adotante: Carlos Roberto de Sousa, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: 1 – PRAÇA – localizada entre as quadras 014 e 015 do setor 05 e quadra 019 do setor 06, entre as ruas Ana de Oliveira, Teófilo Otoni e Avenida Fátima Porto, no bairro Centro, Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2028. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 06/2023, Adotante: Minas Parts Agricola LTDA, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: 1 – Canteiro Central – Localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Bairro Ipanema. Em frente ao imóvel inscrito Gerência de Informações Técnicas sob os nº 33.004.0090.000.000 (Nº Predial 2100), situado na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2028. Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) // ARP: 039/2023, detentora da Ata: FUNERÁRIA FENIX ARAUJO LTDA. Objeto: registro de preços para contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados) remoção e traslado para atender a Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de óbito do usuário de TFD. Valor: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Pregão Eletrônico nº 129/2022. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 06/02/2023. Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

PORTARIA Nº 1779, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Patos de Minas, regido pelo Edital n.º 01/2021.

GLADSTON GABRIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o item 8 do Edital 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, a contar de 31 de janeiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo para Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Patos de Minas, regido pelo Edital 01/2023, cuja homologação ocorreu por meio da Portaria n.º 1718, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

PORTARIA Nº 926 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, Glícia de Bessa Melo Reis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 2.314 de 05/10/2000, a Lei Complementar nº 177 de 18/11/2002 e conforme a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras, Sandra Elena de Amorim Oliveira, Ionara Jisséle Santos Silva, Miriam Adriana de Magalhães, Luma Ferreira Correa e Miriam Alves Moreira para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, ficando a mencionada Comissão sob a presidência deste primeiro.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 911 de 23 de junho de 2022.

Art.3º Esta Portaria terá vigência por seis meses a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 06 de fevereiro de 2023.

Glícia de Bessa Melo Reis
Superintendente do IPREM

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	